

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 025/2018 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA WILLIAM SEVERINO SILVA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 025/2018**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n.º 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n.º 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n.º 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, n.º 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **WILLIAM SEVERINO SILVA**, inscrita no CNPJ n.º 29.875.300/0001-04, domiciliada na Avenida Calixto Jorge n.º 380, Apartamento 1003, Edifício Enseada, Bairro Nova Aurora, CEP n.º 75.522-320, Itumbiara - Goiás, a empresa credenciou o profissional o senhor **William Severino Silva**, residente e domiciliada na Rua T-13, Quadra 166, Lote 01/14, Edifício Kastória, Setor Bueno, CEP n.º 74.230-1050, Goiânia - Goiás, portador da carteira de identidade n.º M-5.857.485 SSP/MG, CPF n.º 746.957.896-04, CFM-CRM/GO n.º 15045, na especialidade de Médico Clínico Geral, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo n.º 2359/2021** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato 025/2018, que passará a ter efeito no dia 31 de maio de 2021, o qual tinha por objeto deste a terceirização da prestação dos serviços do profissional na área de saúde, na especialidade de Clínico Geral, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como Programas onde seus serviços forem necessários, ou em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nome do profissional	Nº Conselho	Especialidade	Local de Serviços
William Severino Silva	CRM-GO nº 15045	Médico Clínico Geral	Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Alteração do valor credenciado inicialmente nos termos do credenciamento nº 003/2021, conforme Ofício 188/2021 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 025/2018, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 31 de maio de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 06/2021

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF nº _____

2ª _____ CPF nº _____